DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO
Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017
www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.624 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.017

(Nomeia Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade)

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei Lhe confere,

RESOLVE

1 – CONSTITUI, A NOMEAÇÃO DO Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, no Município de Dourado, instituído pela Lei Municipal nº 1.014 de 21 de Março de 2.002:-

Diretoria:

- Presidente: MARIA CRISTINA SOCORRO PANZA DOS SANTOS

RG: 12.355.603-X e CPF: 099 846 608 50

- Vice-Presidente: IGNEZ MARGARIDA DESAJACOMO DE OLIVEIRA

RG: 13.866.832 e CPF: 143 165 708-54

- Tesoureira: RITA DE CÁSSIA LUZ DA SILVA SANTOS

RG: 24.332.092-9 e CPF: 578 818 985-34

- Secretária: ANA MARIA PALOSCHI MARIN

RG: 6.633.767 e CPF: 828 170 578-72

Conselho:

- ANDREZA GOMES GUANHO RODRIGUES (Movimento Comunitário)

RG: 27.313.087-0 e CPF: 304 153 598 05

- APARECIDA DONIZETI SEVERINO (Departamento da Educação)

RG: 10.611.586-8 e CPF: 026 290 878-67

- MARIA ANGELA CORDEIRO GUIMARÃES (Entidade Social)

RG: 4.459.885 e CPF: 085 670 498-90

- ANA CRISTINA FRASSON PASSARELLI (Entidade Social)

RG: 23.107.502-9 e CPF: 170 463 578-03

- ELAINE APARECIDA PIRANGELO CARLOS (Departamento de Saúde)

RG: 30.843.925-9 e CPF: 292 964 518-09

- CATIUCHE DA SILVA CAMPOS (Departamento Social)

RG: 41.000.275-6 e CPF: 320 149 578-60

- VIRGINIA TEREZINHA DE JESUS ZÓLIO MARTINS (Entidade Religiosa)

RG: 6.904.095 e CPF: 005 482 198-88

- NILVIA MARIA MUNHOZ (Departamento de Saúde)

RG: 7.568.516-4 e CPF: 047 242 538-27

- IARA BEATRIZ ELLIS TENCA (Departamento de Saúde)

RG: 35.260.898-5 e CPF: 290 707 908-58

2 – As funções serão exercidas sem remuneração, ou seja, em caráter gratuito.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se totalmente a Portaria nº 2.227 de 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 16 de Outubro de 2.017.-.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 16 de Outubro de 2.017.-.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PORTARIA Nº 2.625 18 DE OUTUBRO DE 2.017

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da instauração de Sindicância Administrativa nº 04/2017 "

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Fica prorrogado o prazo por mais 60(sessenta) dias conforme o Item 4 da Portaria nº 2.604 de 16/08/2017, para conclusão do Processo Administrativo/Sindicância;

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado,SP, aos 18 de Outubro de 2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 18 de Outubro de 2.017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.